



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ - CREA-PA**  
**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E GEOLOGIA E MINAS**

REUNIÃO .....: **ORDINÁRIA 01/2019**

DECISÃO ..... : **05/2019-CEEMM**

PROCESSO ..... : **351055/2018**

INTERESSADO : **CBA-MINERAÇÃO E COMÉRCIO DE CALCÁRIO E BRITA DA AMAZÔNIA LTDA.**

**EMENTA:** dispõe sobre o indeferimento de Registro definitivo de Pessoa Jurídica.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica e Geologia e Minas, apreciando o processo que trata de Registro definitivo de Pessoa Jurídica. Considerando os processos de Registro de Pessoa Jurídica, são analisados a luz da Resolução do Confea nº 336, de 27 de outubro de 1989. Considerando que o profissional responsável técnico deve ter atribuição compatível com o objetivo social registrado no contrato social da pessoa jurídica interessada. Considerando que o artigo 7º da Resolução do Confea nº 1.073, de 19 de abril de 2016, trata da extensão de atribuição inicial concedida no registro profissional. **Considerando que o profissional apontado como responsável técnico é geólogo, com atribuição concedida pelo artigo 11, da Resolução do Confea nº 218, de 29 de junho de 1973, a qual remete a Lei Federal 4.076, de 23 de junho de 1962. Considerando que as atividades que a empresas pretende desenvolver estão inclusas no rol de atribuições do Engenheiro de Minas, o qual possui atribuição descrita no artigo 14, da Resolução do Confea nº 218, de 29 de junho de 1973 . DECIDIU** por unanimidade, pelo indeferimento do Registro de Pessoa Jurídica, **por incompatibilidade das atribuições do profissional, apontado como responsável técnico, com as atividades que a empresas pretende desenvolver, conforme descrito no objetivo social registrado em seu contrato social.** A reunião foi coordenada pelo Senhor Conselheiro Eng. Mec. Newton Sure Soeiro, relatado pelo (a) conselheiro (a) Eng. de Prod. Leony Luis Lopes Negrao, votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eng. Mec. Newton Sure Soeiro; Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Ricardo José Lopes Batista; Eng. Mec. Cléber Nonato da Silva; Eng. Naval. Gelson Ferreira da Silva Neto; Eng. de Prod. Leony Luis Lopes Negrao. Não houve abstenções e nem votos contrários. Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 14 de fevereiro de 2019.

---

Eng. Mec. Newton Sure Soeiro.  
Coordenador da CEEMM